



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO FELIZ**



Criando caminhos...

Desenvolvendo oportunidades...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE publicar o Edital de Convocação da Prova Prática para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Feliz – SP, Edital nº 002/2016 – Ensino Médio e Técnico, aplicadas no dia **05 de junho de 2016**.

1. Compõem anexos a este Edital convocação para a prova prática para o cargo de Desenhista.

2. Convocação:

INSCRICAO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CLASS	SITUAÇÃO
003071	JACOB FRANCO DE OLIVEIRA	412156167	Desenhista	1	HABILITADO
004612	CLAUDIO DE CAMPOS JUNIOR	483761874	Desenhista	2	HABILITADO
000882	ADRIELE CARINE DA SILVA SALVADOR	48890705.6	Desenhista	3	HABILITADO
001633	ANDRÉ DE MATOS CORREIA	482576388	Desenhista	4	HABILITADO
002611	FRANCIS CARLOS CORREA	50334418-7	Desenhista	5	HABILITADO
001826	GRAZIELLE TEIXEIRA DA SILVA	493977375	Desenhista	6	HABILITADO
000256	LÍGIA OLIVEIRA CICO RAMOS	435904218	Desenhista	7	HABILITADO
002881	REBECA LEROY	409844007	Desenhista	8	HABILITADO
004619	FELIPE GONZALES DE ALMEIDA	478523312	Desenhista	9	HABILITADO
003920	KLEBER DE CAMPOS ALMEIDA	262626548	Desenhista	10	HABILITADO
000721	FÁBIO FERRAZ CORREA	480690170	Desenhista	11	HABILITADO
003052	FLORINDA OLIVEIRA DOS SANTOS	488635093	Desenhista	12	HABILITADO

3. Convocação para Prova Prática:

3.1 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, no dia **19/06/2016** as **10h00**, à sede da **Prefeitura Municipal de Porto Feliz, sita à Rua Adhemar de Barros, 340, Centro – Porto Feliz na Secretaria de Desenvolvimento Social e Sustentável**, para a Prova Prática, com **30 min (Trinta minutos)** de antecedência do horário agendado, munido de:

3.2 Originais de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto):
Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;

4. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir os documentos acima.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

7. Não haverá aplicação de provas fora do dia, local e horário pré-estabelecidos.

8. *A Prova Prática para o cargo descrito neste edital tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades, ou seja, será classificado o Candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos na Prova Prática, permanecendo em sua classificação atual e será eliminado o candidato que não obtiver 50% da prova Objetiva ou tiver seu status como AUSENTE. Portanto a prova prática não altera a classificação do candidato, independente da nota obtida com a mesma, somente será alterdo classificação de candidatos caso ocorra eliminação, conforme especificado acima.*

9. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

10. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.

11. Assinada à lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do CONCURSO PÚBLICO e da Banca Examinadora.

12. A Prova Prática terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos e constará de atividades práticas do exercício da função.

13. A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO EMPREGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.

14. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Será considerado apto o candidato que realizar todas as tarefas propostas na prova prática e obtiver nota total maior ou igual a 50% (Cinquenta) na prova prática.

15. A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

16. Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50% na prova prática.

17. A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO	DO JULGAMENTO
Agilidade e Habilidade na execução da(s) tarefa(s) proposta(s);	15 pontos	Nota Máxima: 100% Nota Mínima: 50% Nota Menor que 50% o candidato será considerado <u>INAPTO</u> .
Habilidade na execução da tarefa proposta;	15 pontos	
Uso correto das Ferramentas de Trabalho	20 pontos	
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta(s)	50 pontos	
TOTAL	100 pontos	

Porto Feliz, 11 de Junho de 2016.